PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei 146/1999 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua aplicação, conforme a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990."

O Prefeito Senhor Jorge Alberto Pereira Saidelles, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do art. 58 da Lei Orgânica, apresenta o seguinte projeto de lei:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 146/199, com redação dada pela Lei nº 309/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é integrado por representantes, membro titular ou suplente, com direito a voto, dos seguintes órgãos:

Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento;

V - Brigada Militar;

VI - EMATER.

Não Governamentais:

I - Comunidade Católica;

II - Comunidade Evangélica;

III – Associações;

IV - Centros Comunitários;

V - Entidades Tradicionalistas;

VI - Associação Comercial e Industrial;

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Lei nº 309/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, ao 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025.

DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS:48470406000
Assinado de forma digital por DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS:48470406000
Dados: 2025.03.12 13:37:36 -03'00'

Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.03.12 13:30:55 -03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 020 de 11 de março de 2025.

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para reestruturar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acrescentando a Secretaria de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento, separando Associações e Centros Comunitários e retirando a Pastoral da Criança. Essas foram as medidas para que o conselho consiga desenvolver com maior efetividade suas atribuições, possibilitando adequação e eficácia dos integrantes que atuam e que poderão atuar neste conselho.

Assim, espera-se aprovação na nova estrutura dos membros do referido conselho como forma de melhorar e ampliar os atendimentos. Confiantes na compreensão dos Senhores Vereadores, solicitamos apreciação do presente projeto e aprovação unânime desta matéria de interesse público. Portanto, espera-se aprovação da matéria e na oportunidade renovamos nossos votos de consideração e mútua fidalguia.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091

Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.03.12 13:31:18 -03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal